

Id:0B620D1EC8AB6732



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
GABINETE DO PREFEITO
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

Processo Administrativo nº 040/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do art. 24º, inciso I da Lei nº 8.666/1993, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 33.535.050/0001-22, para a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo na zona urbana do Município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme Convênio nº 920067/2021 - CODEVASF, no valor global de R\$ 8.345,50 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Santo Inácio do Piauí - PI, 24 de agosto de 2023.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal

Id:0471B1C4F4F9637B



Resolução Nº 04/2023

Novo Oriente – PI, 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre a aprovação da portaria Nº 886/2023, que estabelece critérios para utilização de recursos para estabelecer os serviços da Assistência Social e estruturação do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Oriente – PI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 287 de 22 de agosto de 1997 conforme reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2023.

Art. 1º. Aprova a portaria Nº 886/2023, que estabelece critérios para utilização de recursos para estabelecer os serviços da Assistência Social e estruturação do SUAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor apartir da data de sua publicação.

Suziane Solidade Damasceno Lima

Suziane Solidade Damasceno Lima
Presidente do CMAS

Id:1518F36957716505



PORTARIA DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Nº 54/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

EVERARDO LIMA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Curalinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 284/2022 de 14 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 instituiu normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb);

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os imóveis urbanos localizados no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que Demarcação Urbanística é o procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses sociais das pessoas que efetivamente fazem uso dos imóveis urbanos;

CONSIDERANDO que o Município é ente legitimado a requerer Reurb nos termos do art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/2019, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI: 00071.004246/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento de **Demarcação Urbanística** do imóvel abaixo identificado:

- Município: **Curalinhos - PI**
- Área: **226,60 ha**
- Perímetro: **8582,10 m**
- Processo: **00071.004246/2023-11**

Art. 2º A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto do presente procedimento estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo.

Art. 3º Ficam designados os servidores **Manoel da Cruz Pereira Santos**, Matrícula nº 41-1 e **Edilson de Sousa Vieira**, Matrícula nº 681-3, a condição de componentes da comissão responsável pelo trabalho de demarcação urbanística pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º O procedimento de Demarcação Urbanística será regido pelas regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Everardo Lima Araujo
Everardo Lima Araujo

Prefeito Municipal

Id:09FEC7A66B2166EA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 c/c art. 57 e seguintes, DA LEI Nº 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI. **CONTRATANTE:** Município de São Miguel da Baixa Grande (CNPJ nº 01.612.623/0001-88), por intermédio da Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 28.492.207/0001-40). Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Data de Assinatura: 16/08/2023. Período Contratual: Até 16 de agosto de 2024. **DATA ADITIVO:** 16/08/2023.

São Miguel da Baixa Grande, 16 de agosto de 2023.

Maria da Conceição Mendes Teixeira

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA
PREFEITA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI